



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

REVISA O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2007, NO QUE DIZ RESPEITO AO PARCELAMENTO DO USO E DE OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL PARA AMPLIAR O ZONEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei disciplina o parcelamento do solo regulando a redivisão do solo, objetivando o equilíbrio entre áreas públicas e privadas e seu adequado aproveitamento e planejamento urbanístico, de acordo com as diretrizes dispostas na Lei Municipal nº 115/2007- Plano Diretor do Município de Queimadas-PB.

Art. 2º- Fica autorizada a revisão do parcelamento do solo do Município de Queimadas-PB, para acrescentar as áreas constantes nos memoriais descritivos no Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV, ao presente projeto, ao zoneamento urbano do Município.

§ 1º. As áreas serão definidas com base nas poligonais constantes nos memoriais descritivos, de acordo com as coordenadas especificadas, dispensando-se a descrição da poligonal pelas ruas.

§ 2º. Todas as ruas, loteamentos e imóveis inseridos nas áreas especificadas nos memoriais descritivos, dentro dos limites das poligonais, passarão a compor os bairros naqueles definidos.

Art. 3º- Foram utilizados como diretrizes para redivisão do solo, os parâmetros definidos no art. 99 do Capítulo XI- Da ocupação do Solo:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

- I. Coeficiente de Aproveitamento;
- II. Taxa de Ocupação;
- III. Taxa de Permeabilidade do Solo;
- IV. Tamanho do lote;

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 19 de outubro de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Bairro: FERRAZ
Município: Queimadas
Área (M2): 232.885,27

Comarca: Queimadas
U.F.: PB
Perímetro (m) 2.480,97

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas N 9.191.908,85m e E 180.586,55m, situado nos limites da Avenida Assis Chateaubriand/BR 104, com a seguinte distância 836,24 m seguindo até o ponto 02 de coordenadas N 9.191.084,12m e E 180.445,90m, situado nos limites da Avenida Assis Chateaubriand/BR 104, com a seguinte distância 93,20 m seguindo até o ponto 03 de coordenadas N 9.191.096,81m e E 180.353,57m, situado nos limites do Sr. Reinaldo Da Costa Leite com a seguinte distância 266,54 m seguindo até o ponto 04 de coordenadas N 9.191.345,59m e E 180.449,50m, situado nos limites do Sr. Reinaldo Da Costa Leite com seguinte distância 460,51 m seguindo até o ponto 05 de coordenadas N 9.191.632,09m e E 180.089,04m, situado nos limites do Sr. Reinaldo Da Costa Leite, com a seguinte distância 349,46 m seguindo até o ponto 06 de coordenadas N 9.191.980,40m e E 180.117,35m, situado nos limites do Sr. Reinaldo Da Costa Leite com a seguinte distância 474,62 m seguindo até o ponto de início da descrição deste perímetro (vértice 01) de coordenadas N 9.191.908,85m e E 180.586,55m. Todas as coordenadas aqui descritas estão, Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, QUEIMADAS PB e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33°W, tendo como datum o SIRGAS 2000.


GILBERTO SOUTO BRASIL - 032964914-06
Responsável Técnico


JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Bairro: GAMA
Município: Queimadas
Área (M2): 129.431,88

Comarca: Queimadas
U.F.: PB
Perímetro (m) 1.567,11

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas N 9.193.215,60m e E 180.809,64m, situado nos limites da Avenida Assis Chateaubriand/BR 104, com a seguinte distância 347,25 m seguindo até o ponto 02 de coordenadas N 9.192.873,19m e E 180.751,87m, situado nos limites da Avenida Assis Chateaubriand/BR 104, com a seguinte distância 151,56 m seguindo até o ponto 03 de coordenadas N 9.192.875,39m e E 180.600,32m, situado nos limites do TERTULIANO MACIEL com a seguinte distância 178,15 m seguindo até o ponto 04 de coordenadas N 9.192.957,70m e E 180.442,32m, situado nos limites do TERTULIANO MACIEL com seguinte distância 53,10 m seguindo até o ponto 05 de coordenadas N 9.192.920,23m e E 180.404,70m, situado nos limites do LIGEIRO / TERTULIANO MACIEL, com a seguinte distância 136,24 m seguindo até o ponto 06 de coordenadas N 9.193.034,13m e E 180.329,95m, situado nos limites do LIGEIRO com a seguinte distância 154,64 m seguindo até o ponto 07 de coordenadas N 9.193.179,50m e E 180.277,20m, situado nos limites do LIGEIRO com seguinte distância 340,03 m seguindo até o ponto 08 de coordenadas N 9.193.192,10m e E 180.617,00m, situado nos limites do LIGEIRO com a seguinte distância 10,51 m seguindo até o ponto 09 de coordenadas N 9.193.181,59 e E 180.617,00m, situado nos limites do LIGEIRO com a seguinte distância 195,62 m seguindo até o ponto de início da descrição deste perímetro (vértice 01) de coordenadas N 9.193.215,60m e E 180.809,64m. Todas as coordenadas aqui descritas estão, Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, QUEIMADAS PB e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33°W, tendo como datum o SIRGAS 2000.


GILBERTO SOUTO BRASIL - 032964914-06
Responsável Técnico


JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Bairro: JARDIM DAS ACÁCIAS
Município: Queimadas
Área (M2): 676.768,07

Comarca: Queimadas
U.F.: PB
Perímetro (m) 5.260,40

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas N 9.192.231,90m e E 180.711,75m, situado nos limites da Avenida Assis Chateaubriand/BR 104, com a seguinte distância 962,88 m seguindo até o ponto 02 de coordenadas N 9.193.180,70m e E 180.875,80m, situado nos limites da Avenida Assis Chateaubriand/BR 104, com a seguinte distância 121,16 m seguindo até o ponto 03 de coordenadas N 9.193.159,00m e E 180.995,00m, situado nos limites de CAMPINA GRANDE com a seguinte distância 58,33 m seguindo até o ponto 04 de coordenadas N 9.193.213,50m e E 180.974,20m, situado nos limites de CAMPINA GRANDE com seguinte distância 104,19 m seguindo até o ponto 05 de coordenadas N 9.193.316,98m e E 180.962,08m, situado nos limites de CAMPINA GRANDE, com a seguinte distância 56,07 m seguindo até o ponto 06 de coordenadas N 9.193.320,30m e E 181.018,05m, situado nos limites da RFFSA com a seguinte distância 112,60 m seguindo até o ponto 07 de coordenadas N 9.193.207,75m e E 181.021,50m, situado nos limites da RFFSA com seguinte distância 401,59 m seguindo até o ponto 08 de coordenadas N 9.192.810,70m e E 181.081,70m, situado nos limites da RFFSA com a seguinte distância 80,92 m seguindo até o ponto 09 de coordenadas N 9.192.735,55 e E 181.111,70m, situado nos limites da RFFSA com a seguinte distância 126,35 m seguindo até o ponto 10 de coordenadas N 9.192.649,83m e E 181.204,53m, situado nos limites da RFFSA com seguinte distância 878,46 m seguindo até o ponto 11 de coordenadas N 9.192.281,00m e E 182.001,81m, situado nos limites da RFFSA/FAZENDA VELHA, com a seguinte distância 318,08 m seguindo até o ponto 12 de coordenadas N 9.191.936,00m e E 181.994,70m, situado nos limites de FAZENDA VELHA com a seguinte distância 31,84 m seguindo até o ponto 13 de coordenadas N 9.191.955,33m e E 181.963,80m, situado nos limites de FAZENDA VELHA com seguinte distância 203,07 m seguindo até o ponto 14 de coordenadas N 9.191.768,60m e E 181.884,00m, situado nos limites de FAZENDA VELHA com a seguinte distância 292,25 m seguindo até o ponto 15 de coordenadas N 9.191.707,55 e E 181.598,20m, situado nos limites do DISTRITO INDUSTRIAL com a seguinte distância 555,54 m seguindo até o ponto 16 de coordenadas N 9.192.245,60m e E 181.460,08m, situado nos limites do DISTRITO INDUSTRIAL, com a seguinte distância 95,88 m seguindo até o ponto 17 de coordenadas N 9.192.216,01m e E 181.368,90m, situado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

nos limites do DISTRITO INDUSTRIAL com a seguinte distância 138,49 m seguindo até o ponto 18 de coordenadas N 9.192.353,80m e E 181.354,95m, situado nos limites do DISTRITO INDUSTRIAL com seguinte distância 177,92 m seguindo até o ponto 19 de coordenadas N 9.192.412,60m e E 181.187,03m, situado nos limites do DISTRITO INDUSTRIAL com a seguinte distância 250,91 m seguindo até o ponto 20 de coordenadas N 9.192.273,00 e E 180.978,54m, situado nos limites do DISTRITO INDUSTRIAL com a seguinte distância 212,21 m seguindo até o ponto 21 de coordenadas N 9.192.221,40m e E 180.772,70m, situado nos limites do DISTRITO INDUSTRIAL com seguinte distância 61,87 m seguindo até o ponto de início da descrição deste perímetro (vértice 01) de coordenadas N 9.192.231,90m e E 180.711,75m. Todas as coordenadas aqui descritas estão, Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, QUEIMADAS PB e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33°W, tendo como datum o SIRGAS 2000.


GILBERTO SOUTO BRASIL - 032964914-06
Responsável Técnico


JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

Bairro: TERTULIANO
Município: Queimadas
Área (M2): 216.864,30

Comarca: Queimadas
U.F.: PB
Perímetro (m) 1.840,77

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas N 9.192.873,19m e E 180.751,87m, situado nos limites da Avenida Assis Chateaubriand/BR 104, com a seguinte distância 463,61 m seguindo até o ponto 02 de coordenadas N 9.192.415,90m e E 180.674,71m, situado nos limites da Avenida Assis Chateaubriand/BR 104, com a seguinte distância 46,79 m seguindo até o ponto 03 de coordenadas N 9.192.432,91m e E 180.631,12m, situado nos limites do Sr. Gerônimo Maciel com a seguinte distância 51,09 m seguindo até o ponto 04 de coordenadas N 9.192.416,50m e E 180.582,74m, situado nos limites do Sr. Gerônimo Maciel com seguinte distância 137,18 m seguindo até o ponto 05 de coordenadas N 9.192.434,90m e E 180.446,80m, situado nos limites do Sr. Sr. Gerônimo Maciel, com a seguinte distância 269,58 m seguindo até o ponto 06 de coordenadas N 9.192.513,90m e E 180.189,05m, situado nos limites do Sr. Gerônimo Maciel/LIGEIRO com a seguinte distância 313,91 m seguindo até o ponto 07 de coordenadas N 9.192.819,87m e E 180.259,20m, situado nos limites do LIGEIRO com seguinte distância 176,76 m seguindo até o ponto 08 de coordenadas N 9.192.920,23m e E 180.404,70m, situado nos limites do LIGEIRO/GAMA com a seguinte distância 53,10 m seguindo até o ponto 09 de coordenadas N 9.192.957,70 e E 180.442,32m, situado nos limites do GAMA com a seguinte distância 178,15 m seguindo até o ponto 10 de coordenadas N 9.192.875,39m e E 180.600,32m, situado nos limites do GAMA com a seguinte distância 151,56 m seguindo até o ponto de início da descrição deste perímetro (vértice 01) de coordenadas N 9.192.873,19m e E 180.751,87m. Todas as coordenadas aqui descritas estão, Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, QUEIMADAS PB e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33°W, tendo como datum o SIRGAS 2000.


GILBERTO SOUTO BRÁSIL - 032964914-06
Responsável Técnico


JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito Municipal